



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA**

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - Centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camaraseritinga@hotmail.com

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

### **Emenda Modificativa nº 001 ao Projeto de Lei nº 002/2023**

EMENTA: Altera a redação do Art. 2º do Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O Vereador que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 127, "caput" e seu parágrafo 5º da Resolução 06/2011 (Regimento Interno), vem propor a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 002/2023:

I – Fica alterado o texto do Art. 2º do Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que passa a vigor com a seguinte redação:

**Art. 2º - Para atender o que prescreve ao artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.**

Sala das Sessões, em 27 de Fevereiro de 2023.



Ezequiel Deon da Silva  
Vereador



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SERITINGA**

Rua Ana Ribeiro, nº 48 - Centro – Seritinga - Estado de Minas Gerais

camaraseritinga@hotmail.com

CEP 37454-000 - CNPJ: 03.525.423/0001-13

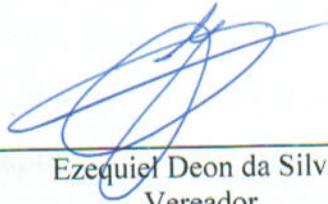
### **JUSTIFICATIVA**

Analisando o texto do Projeto de Lei nº 002/2023 percebe-se que o artigo 2º do Projeto de Lei em epígrafe fez referência errônea em relação ao dispositivo da Lei Federal nº 4.320/64, que trata da matéria.

A redação do Art. 2º deve ser modificada para corrigir o texto a ser aprovado, promulgado e publicado.

Em face disso solicitamos a aprovação desta Emenda por parte dos nobres pares.

Sala das Sessões, em 27 de Fevereiro de 2023.



---

Ezequiel Deon da Silva  
Vereador